

DECRETO Nº 11.746/05
DE 30 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de
R\$ 9.738.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso
das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05
de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de
R\$ 9.738.000,00 (Nove Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais), autorizado pela
Lei nº 6808, de 25 de maio de 2005, suplementando as seguintes dotações ao
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	SECRETARIA GERAL	
85.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
85.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	519.000,00
85.10-319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
85.10-339014	Diárias – Civil	1.000,00
85.10-339030	Material de Consumo	1.000,00
85.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
85.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
85.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
85.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
85.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
85.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
85.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
85.10-1854106.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
85.10-339030	Material de Consumo	14.000,00
85.10-339030 – FEHI	Material de Consumo	1.000,00
85.10-339035	Serviços de Consultoria	2.000,00
85.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.000,00
85.10-339039 – FEHI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
85.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
85.10-449051 – FEHI	Obras e Instalações	1.000,00
85.10-449052 – FEHI	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
90.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	653.000,00
90.10-319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
90.10-319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
90.10-339014	Diárias – Civil	5.000,00
90.10-339030	Material de Consumo	20.000,00
90.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
90.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
90.10-339035	Serviços de Consultoria	40.000,00
90.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
90.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
90.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
90.10-449051	Obras e Instalações	3.000,00
90.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
90.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
90.10-449093	Indenizações e Restituições	1.000,00
90.10-1645108.2054	Fundo Municipal de Habitação	
90.10-449051	Obras e Instalações	15.000,00
90.10-1648208.1001	Programa Habitacional	
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
90.10-339039 – CDHU	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
90.10-449051	Obras e Instalações	3.958.000,00
90.10-449051 – CDHU	Obras e Instalações	3.790.000,00
90.10-1648208.2045	Serviços de Assessoria	
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
90.10-17512010.1012	Obras de Saneamento em Geral	
90.10-339039 - PAT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	232.000,00

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 910.760,00 (Novecentos e Dez Mil, Setecentos e Sessenta Reais) por conta do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2004, e parte no valor de R\$ 8.827.240,00 (Oito Milhões, Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-1854106.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
30.10-339030	Material de Consumo	10.757,00
30.10-339030 – FEHI	Material de Consumo	1.000,00
30.10-339035	Serviços de Consultoria	2.000,00
30.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
30.10-339039 – FEHI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.243,00
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO		
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-449051	Obras e Instalações	1.000,00
35.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
35.10-1645108.2054	Fundo Municipal de Habitação	
35.10-449051	Obras e Instalações	15.000,00
35.10-1648208.1001	Programa Habitacional	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	454.240,00
35.10-339039 – CDHU	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
35.10-449051 – CDHU	Obras e Instalações	3.790.000,00
35.10-449051	Obras e Instalações	3.658.000,00
35.10-1648208.2045	Serviços de Assessoria	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	530.000,00
35.10-17512010.1012	Obras de Saneamento em Geral	
35.10-339039 - PAT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	232.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2005.

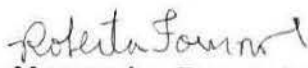
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de maio de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e
cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos